



ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, com início às onze horas, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Trigésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2024, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes a Senhora Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; e os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior – Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto; Erick Moura de Medeiros – Diretor de Infraestrutura Aquaviária; Eloi Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto; e Thiago Davi Rosa – Diretor de Planejamento e Pesquisa Substituto. Participou por meio de videoconferência o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa. Como convidados, participaram a Senhora Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Flávio Bazzano Franco – Ouvidor Substituto do DNIT; Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT; José de Ribamar Mendes Cantanhede - Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias, representando a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária; André Luís Albernaz Martinez – Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, representante da Diretoria de Administração e Finanças; e Edme Tavares de Albuquerque Filho – Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica – CGMGE da Diretoria Executiva. Antes do início da discussão dos assuntos em pauta, o Senhor Carlos Barros pediu para fazer uma breve apresentação sobre uma proposta de adequação do Planejamento Estratégico do DNIT para o Quadriênio de 2023 a 2026. Explicou que, na última Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, foi abordado o assunto e solicitada a possibilidade de adequação de alguns pontos para estar mais aderente ao Planejamento Estratégico do Ministério dos Transportes. Disse que, em decorrência desse pedido, a Diretoria Executiva, por meio da Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica – CGMGE, promoveu uma revisão pontual de alguns Objetivos Estratégicos, visando atender ao demandado pelo Ministério. Na oportunidade, o Senhor Edme Tavares disse que foi desenvolvido um sistema onde serão lançados todos os indicadores estratégicos e onde será possível fazer o acompanhamento destes por painéis específicos, por Diretoria etc. Acrescentou que será enviado um documento formalizando a necessidade de as Diretorias fazerem um cadastro no sistema. Seguindo a ordem do dia, o Diretor Geral prosseguiu com o exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor Executivo que apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 153/2024/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.015030/2024-13** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e critério de julgamento maior desconto, no regime de execução de empreitada por preço unitário, visando contratar empresa para executar as obras remanescentes do Contorno Rodoviário de Brasília na rodovia BR-317/AC, lote único. O valor estimado é de R\$75.483.816,50 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Os prazos de vigência e execução serão de 360 e 540 dias consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa, presente à sessão, absteve-se de votar a matéria objeto do presente relato, enquanto perdurar o impedimento contido no Mandado de Intimação n.º 000174/2023-CPCE, afeto à Operação Policial Ptolomeu III, conforme citado na decisão a seguir: “Forte nessas razões, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo requerente para flexibilizar a medida cautelar prevista no art. 319, VI, do CPP, autorizando que o investigado retorne ao exercício do cargo público, **permanecendo, contudo, impedido de atuar em procedimentos administrativos relacionados a obras executadas no território do Estado do Acre.**” (grifo nosso). **Relato Conjunto n.º 154/2024/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.000933/2024-91** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e fechado e critério de julgamento

menor preço, visando contratar empresa ou consórcio de empresas para prestar serviços de apoio à fiscalização remota, por meio da disponibilização, manutenção e operação dos Centros de Controle Operacionais - CCOs no Distrito Federal e nos estados do Espírito Santo, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Amazonas, Maranhão, Ceará, Piauí, Bahia, Sergipe, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Pará, Rondônia, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O valor estimado é de R\$107.219.978,66 (cento e sete milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). O prazo de vigência será 60 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 156/2024/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.025898/2024-13** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e critério de julgamento maior desconto, no regime de execução de empreitada por preço unitário, visando contratar empresa especializada para executar obras de restauração de pista na rodovia BR-262/MG, do Km 0 ao Km 50,80 (lote 1A) e do Km 50,80 ao Km 96 (lote 1B). O valor estimado é de R\$345.745.095,43 (trezentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). O prazo de vigência para ambos os lotes é de 820 dias consecutivos dias consecutivos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 157/2024/DIREX – Processo n.º 50600.044081/2022-82** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 620/2023, realizada por Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, na forma eletrônica, visando à contratação integrada de empresa de consultoria para executar serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias nas malhas sob a jurisdição das Superintendências Regionais nos estados do Acre, Amapá, Paraná, Goiás e no Distrito Federal, Maranhão e Minas Gerais, subdividido em seis lotes. Os lotes a serem homologados são o 4 - Superintendência Regional no estado do Goiás e Distrito Federal, o 5 - Superintendência Regional no estado do Maranhão e o 6 - Superintendência Regional no estado de Minas Gerais, conforme detalhamento a seguir:-----

Lote	Vencedor	Valor	Vigência em dias	Execução em dias
4	Consórcio Rodoviário APT - PDCA, formado pelas empresas APT - Assessoria, Projetos e Tecnologia S/S e PDCA Engenharia Planejamento Desenvolvimento Consultoria e Assessoria Ltda.	R\$10.930.000,00	1.550	1.460
5	Consórcio Rodoviário Engeplus e Beck, formado pelas empresas Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. e Beck de Souza Engenharia Ltda.	R\$13.202.149,60	1.550	1.460
6	Consol - Engenheiros Consultores Ltda.	R\$17.915.709,19	1.550	1.460

RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 159/2024/DIREX-DAQ – Processo n.º 50600.035367/2023-58** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, com modo de disputa fechado e critério de julgamento técnica e preço, visando contratar empresa para fornecer mão de obra exclusiva e contínua, a fim de executar serviços técnicos especializados de engenharia e auxiliar na fiscalização dos contratos de manutenção e operação em Instalações Portuárias nos estados do Amazonas, Rondônia e Roraima, subdivididos em dois lotes - A e B. O **lote A** corresponde a 28 IP4, situadas nos municípios de Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Itapiranga, Maués, Nhamundá, Parintins, Silves, Urucará, São Sebastião do Uatumã, Vila Amazônia-Parintins, Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Urucurituba, Autazes, Barcelos, Careiro da Várzea, Itacoatiara, Itacoatiara (Novo), Novo Airão, Santa Isabel do Rio Negro, São Raimundo-Manaus, todas essas no estado do Amazonas; Cai N'água e Guajará-Mirim, no estado de Rondônia; e Caracará em Roraima. O **lote B** abarca 26 IP4, localizadas nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Fonte Boa, Japurá, Jutai, Santo Antônio do Iça, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tonantins, Alvarães, Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati, Tefé (Lago de Tefé), Anori, Beruri, Canutama, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Manaquiri, Tapauá, e Lábrea, no estado do Amazonas. O

valor estimado é de R\$75.241.656,95 (setenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). O prazo de vigência para ambos os lotes é de 30 meses consecutivos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** RETIRADO DE PAUTA. O Colegiado decidiu retirar de pauta o assunto, tendo em vista que o Diretor Geral - Senhor Fabricio Galvão, mencionou não estar de acordo com alguns critérios relativos à modelagem da licitação em comento, ponderação com a qual os demais Diretores concordaram, restando assim determinado que a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária realize nova análise do processo e implemente os ajustes sugeridos quanto à questão dos postos de trabalho e produtos, ao pagamento de diárias e à menção de relatório correspondente a essa previsão de custo no contrato, também quanto à elaboração de manuais e “*As built*”, dentre outros pontos necessários para dar prosseguimento ao certame. **Relato Conjunto n.º 160/2024/DIREX-DPP – Processo n.º 50613.001679/2024-08 – Assunto:** Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado da Paraíba para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; para homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa especializada para desenvolver os estudos ambientais (EIA/RIMA) e projetos básico e executivo de engenharia referentes à implantação do trecho Poço Dantas - Divisa PB/CE, dos Contornos do município de Uiraúna/PB e dos Distritos de Areias (Uiraúna) e de Fazenda Nova (Joca Claudino) na rodovia BR-434/PB. A delegação abarca ainda a análise e aprovação dos referidos estudos ambientais e projetos básico e executivo. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 161/2024/DIREX – Processo n.º 50600.042760/2023-06 – Assunto:** Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 142/2024, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada para executar os serviços necessários de recuperação, manutenção e conservação na rodovia BR-364/MG, no âmbito do Programa CREMA, subdivididos em dois lotes. Para ambos os lotes, o vencedor foi o Consórcio NOROMIX-SENGE, formado pelas empresas Noromix Concreto S.A. e SENGE Serviços de Engenharia Ltda., pelos valores de R\$26.498.354,04 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) para o lote 1, e R\$46.295.655,26 (quarenta e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o lote 2. Os prazos de vigência e execução serão de 5 anos e 3 meses e 5 anos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos: Relato n.º 157/2024/DIR – Processo n.º 50600.032472/2019-59 – Assunto:** Primeiro termo aditivo para prorrogação dos prazos de vigência, por mais 12 meses, e de execução, por mais 365 dias consecutivos, em caráter excepcional; e aumento de valor, em função da prorrogação, no montante de R\$3.288.327,48 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), referente ao Contrato n.º TT-744/2019, firmado com a empresa Perkons S.A. para executar serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a circunscrição do DNIT no estado de Santa Catarina, lote 12. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 158/2024/DIR – Processo n.º 50603.001064/2013-30 – Assunto:** Décimo termo aditivo para adequação de quantitativos e aumento de valor, no montante de R\$5.748.451,26 (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), decorrente da terceira Revisão de Projeto em Fase de Obras – 3ª RPFO, com a finalidade de adequar os custos relacionados aos itens de remobilização, defesa metálica e remuneração quanto aos projetos de alteração de solução em *whitetopping* aprovados na 1ª RPFO, referente ao Contrato n.º 03 537/2015, firmado com o Consórcio TORC-MAIA MELO para elaborar projetos básico e executivo e executar obras de duplicação, restauração com melhoramentos e obras de arte especiais na rodovia BR-222/CE, lote único. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que: a) o contrato foi auditado pela CGU em 2019 e foram emitidas três recomendações; uma sobre desenvolvimento de normativo para emissão de Ordem de Serviço está em atendimento; b) as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas às empresas Maia Melo Engenharia Ltda. e TORC Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 160/2024/DIR – Processo n.º 50600.011954/2020-17 – Assunto:** Reconhecimento de dívida, no valor de R\$2.441.301,27 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e um reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa Fratello Engenharia Ltda., parte no Contrato n.º 23-802/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação, referente ao Plano Anual

de Trabalho e Orçamento – PATO, na rodovia BR-153/TO, no segmento do Km 92,8 ao Km 294,4. A dívida refere-se a serviços não medidos e não pagos no período entre outubro de 2018 e setembro de 2019. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que as penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Fratello Engenharia Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 07/2024, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. **Relato n.º 162/2024/DIR – Processo n.º 50600.032509/2019-49** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação dos prazos de vigência, por mais 12 meses, e de execução, por mais 365 dias consecutivos, em caráter excepcional; e aumento de valor, em função da prorrogação, no montante de R\$4.353.764,16 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao Contrato n.º TT-745/2019, firmado com a empresa Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda. para executar serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a circunscrição do DNIT no estado de Santa Catarina, lote 13. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 164/2024/DIR – Processo n.º 50605.000132/2022-14** – Assunto: Primeiro termo aditivo, decorrente de alteração do regime de execução da obra, que é empreitada por preço global e passará a ser empreitada por preço unitário, referente ao Contrato n.º TT-390/2024, firmado com o Consórcio BR-030-BA para executar os serviços remanescentes do Contrato n.º SR-05/00700/2022, isto é, serviços de implantação e pavimentação da rodovia BR-030/BA, Cocos/BA - Campinho, lote 3. A alteração deve-se à recomendação do Relatório de Avaliação de Auditoria nº. 1289910 (SEI nº. 13229398) da Controladoria-Geral da União - CGU, por meio do qual foi sugerida a alteração do regime de execução da obra, visto que o regime anterior não atendia ao interesse público. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** RETIRADO DE PAUTA. A Colegiada decidiu retirar de pauta o assunto, com base nos esclarecimentos do Senhor Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada sobre a necessidade de avaliar melhor o pedido, visto que a mudança de regime de execução da obra não está prevista em edital e há possibilidade de que ocorram questionamentos futuros sobre a alteração do regime para este caso específico. Desse modo, ficou determinado que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Federal Especializada junto à Sede do DNIT, em Brasília/DF, para nova análise e manifestação quanto ao prosseguimento ou não do feito. **Relato n.º 168/2024/DIR – Processo n.º 50603.001662/2022-08** – Assunto: Reconhecimento de dívida, no valor de R\$100.765,38 (cem mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa Ibiza Construtora Ltda., parte no Contrato n.º 03 00402/2020, firmado para executar serviços de manutenção, conservação e recuperação referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO (Desempenho) nas rodovias BR-402/CE e BR-403/CE, lote único. A dívida refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da elevação dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, no período de julho a dezembro de 2020. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 07/2024, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra à Diretora de Administração e Finanças Substituta, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 79/2024/DAF – Processo n.º 50600.001125/2021-07** – Assunto: Pedido de autorização para editar portaria, visando à delegação de competência ao Diretor de Administração e Finanças ou a seu substituto legal para realizar contratação direta, destinada à formalização de compras e serviços de despesas, aos quais se referem os incisos I e II do artigo 74 e o inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, desde que os valores não ultrapassem o limite de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e posteriores atualizações. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 144/2024/DPP – Processo n.º 50600.012688/2023-84** – Assunto: Pedido de autorização para contratar empresa que forneça Código DOI — *Digital Object Identifier*, um sistema de identificação persistente de conteúdo de objetos acadêmicos no ambiente digital, visando atender aos objetivos da Revista ENINFRA. A contratação em comento será por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133, de 01/04/21, pelo valor de R\$720,72 (setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos). O prazo de vigência do contrato será de 24 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada.

DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 145/2024/DPP – Processo n.º 50600.023023/2020-53 – Assunto: Segundo termo aditivo para aumento de valor, no montante de R\$293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), referente ao Termo de Execução Descentralizada TED n.º 703/2020, firmado com a Universidade Federal de Viçosa - UFV, cujo objeto é o apoio à implementação da Metodologia BIM e o desenvolvimento de metodologias e ferramentas para gestão de estruturas de obras de arte especiais – OAEs. Serão utilizados recursos de aplicação financeira para ajustes em bolsas e de prazos, aquisição de equipamentos, remanejamentos de rubrica, inclusão de cláusulas relativas aos direitos autorais e às propriedades intelectuais e industriais de bens, estudos, bases de dados, invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais e eventuais programas de computador produzidos, com a decorrente alteração do item 8. BENS REMANESCENTES do citado TED. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 147/2024/DPP – Processo n.º 50600.028235/2024-51** – Assunto: Pedido de aprovação do cancelamento da Norma Técnica – Norma DNER-ME n.º 079/1994: Agregado - adesividade a ligante betuminoso. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 148/2024/DPP – Processo n.º 50621.000777/2024-11** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Sergipe para analisar e aceitar os anteprojetos relativos ao desenvolvimento dos projetos básicos e executivos correspondentes às obras de duplicação de rodovia e restauração da pista existente, ruas laterais, interseções, viadutos, passagens inferiores, pontes e passarelas, na rodovia BR-101/SE, do Km 152,60 ao Km 208,1, lotes 5.1, 5.2 e 5.3, desenvolvidos no âmbito do Contrato n.º 325/2020, firmado com o Consórcio STE-SIMEMP. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que: a) O Contrato n.º 325/2020 foi auditado pela Auditoria Interna que emitiu o Relatório Final de Auditoria - RFA e concluiu que foram observadas boas práticas de gestão; e b) As penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa STE Serviços Técnicos de Engenharia SA., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 149/2024/DPP – Processo n.º 50600.028566/2024-91** – Assunto: Pedido de aprovação do cancelamento da Norma Técnica – Norma DNER n.º 364/1997 - EM - Alcatrões para pavimentação - Especificação de Materiais. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 154/2024/DPP – Processo n.º 50600.032164/2024-91** – Assunto: Pedido de autorização para contratar a Fundação Getúlio Vargas - FGV para prestar serviços técnicos especializados afetos à manutenção e atualização do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, os quais compreendem as atividades relacionadas à manutenção dos sistemas de custos do DNIT; à realização da pesquisa de preços, que subsidia a divulgação dos relatórios referenciais os quais integram os referidos sistemas; à confecção e divulgação dos índices de reajustamento de obras; aos eventuais estudos na área de custos; e ao apoio técnico às atividades contratuais realizadas no âmbito da Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura – CGCIT/DPP, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no inciso XV do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021. O valor total da contratação é de R\$112.936.682,75 (cento e doze milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Os prazos de vigência e execução serão de 42 e 12 meses, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 47/2024/DAQ – Processo n.º 50600.023243/2021-68** – Assunto: Segundo termo aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e de execução, por mais 261 e 255 dias, respectivamente; e para acréscimo de quantitativos, com aumento de valor de R\$13.772.944,20 (treze milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), relativo à segunda revisão do Contrato n.º 743/2021, firmado com o Consórcio Assessoria DAQ, formado pelas empresas Ecoplan Engenharia Ltda., Skill Engenharia Ltda. e PM TECH Consultoria e Assessoria Empresarial, para prestar serviços técnicos de assessoramento, engenharia consultiva e gestão dos empreendimentos integrantes das ações de construção, operação e manutenção a cargo da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, o Comitê observou que, embora o risco seja baixo, a lavratura do 2º termo aditivo foi fundamentada na Medida Provisória - MP n.º 1221/2024, que perdeu sua eficácia em 13/09/2024. O Senhor Erick Moura explicou que a citada MP se tornou projeto de lei, portanto, o fundamento está de acordo para prosseguimento do feito. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatada a matéria da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 21/2024/DIF – Processo n.º 50600.002084/2020-87** – Assunto: Primeiro termo aditivo para aumento de valor, no montante de R\$3.510.866,80 (três milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), em

decorrência da primeira Revisão de Projetos em Fase de Obras - 1ª RPFO, referente ao Contrato nº. 360/2023, firmado com a empresa Rodoplex Engenharia Ltda. para executar obras complementares urbanas de implantação e recuperação de pavimentação, drenagem, paisagismo, sinalização e iluminação em Barra Mansa/RJ, correspondentes à terceira etapa das obras de adequação geométrica da linha férrea, na ferrovia EF-105/RJ, no trecho do Rio de Janeiro a São Paulo e subtrecho: Perímetro Urbano de Barra Mansa/RJ. O aumento decorre da necessidade de para correção da memória de cálculo de quantitativos de serviços referente ao item Demolição de Imóveis, necessários à melhoria e completude do empreendimento. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do **item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 35ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 10 de setembro de 2024.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilhas de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 19022175. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às doze horas e trinta e quatro minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior
Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Fernanda Gimenez Machado Faé
Diretora de Administração e Finanças Substituta

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Erick Moura de Medeiros
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)

Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 02/10/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Angelo Palma Filho, Assessor Técnico**, em 02/10/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moura de Medeiros, Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 02/10/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 02/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 02/10/2024, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 03/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 03/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 08/10/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19116325** e o código CRC **839A8BBD**.

Referência: Processo nº 50600.001377/2024-71

SEI nº 19116325



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |